

DECRETO Nº 589 DE 12 DE JUNHO DE 2018

"Decreta horário de expediente corrido nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de Futebol 2018, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Banco,

DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário de horários de expediente corrido nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2018, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados de expediente corrido, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam as atividades consideradas de natureza essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 12 de junho de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri Prefeita de Rio Branco



ANEXO ÚNICO

Data do evento	Horário do Jogo	Partida	Horário de Expediente
22/06/2018 (sexta-feira)	7h	Brasil x Costa Rica	13h às 18h
27/06/2018 (quarta-feira)	13h	Brasil x Sérvia	8h às 12h
02/07 ou 03/07 (oitavas de final)*	9h	Brasil x	13h às 18h
06/07 ou 07/07 (quartas de final)*	9h	Brasil x	13h às 18h**
10/07 ou 11/07 (semifinal)*	13h	Brasil x	8h às 12h

^{*}Em caso de classificação do Brasil.

**Aplicável às quartas de final apenas no caso de classificação do Brasil em primeiro lugar, hipótese em que o jogo ocorrerá no dia 06/07 (sexta-feira).